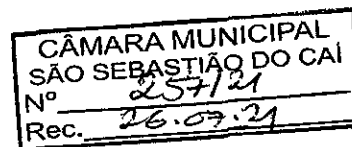


Sessão Realizada
Em ____/____/____

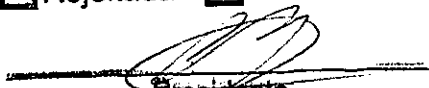
Proposição

☐ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☐ Unanimidade



Retirado pelo Autor

Giuliano Araújo Tonial
Auxiliar Legislativo I
Mat. 4100


Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 073/2021, que dispõe sobre a implantação do programa de pavimentação comunitária de vias públicas, autoriza a firmatura de parcerias para sua execução e dá outras providências.

EMENDAS ADITIVA

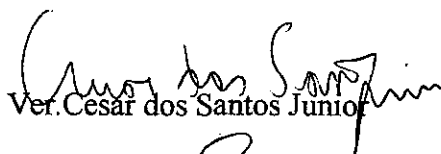
1) ACRESCENTE-SE o art. 13A:

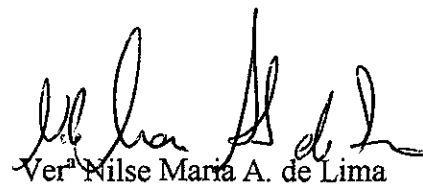
“Art. 13A. Deverá o município investir o mesmo valor que fora investido em um bairro com maior poder aquisitivo, das parcerias comunitárias, nas pavimentações de um bairro com menor poder aquisitivo.”

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária frente à preocupação destes vereadores em garantir que o programa de “Pavimentação Comunitária” não irá atingir bairros mais carentes e necessitados, onde a população não possuirá condições de arcar com os custos da obra e objetivando que os munícipes que possam contribuir mais, contribuam na melhoria da sua rua, de acordo com sua capacidade contributiva e tributária.

São Sebastião do Caí, 26 de julho de 2021.


Ver. Cesar dos Santos Junior


Ver. Nilse Maria A. de Lima


Ver. Diego Flores


Ver. Dilon Dioclecio Pires